

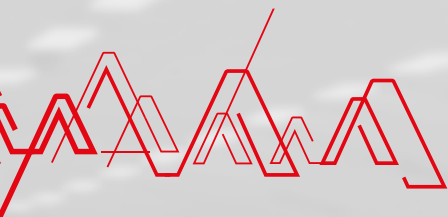


Manual de  
**Compliance**

---

**Açotubo** GRUPO





## Afinal, o que é Compliance?

**Compliance** é o conjunto de **regras e procedimentos éticos e legais**, que alinhado às diretrizes culturais do **Grupo Açotubo**, serve como **orientação ao comportamento** que esperamos de nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio.

**É o jeito de fazer negócios do Grupo Açotubo!**



É o que diz um dos nossos pilares de cultura:

“**Exercitamos coerência entre o que é dito e o que é feito.**”



# / A quem se destina?

Este manual é aplicável a **todas as pessoas que tenham qualquer tipo de relacionamento com o Grupo Açotubo**, seja física ou jurídica, abrangendo assim nossos Colaboradores, Representantes Comerciais, Fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios.

**Sua adesão é obrigatória!** Se você é Colaborador(a) do Grupo Açotubo, você deve assinar o “Termo de Adesão ao Programa de Compliance do Grupo Açotubo” e direcionar ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia para: **etica@acotubo.com.br**.

Qualquer contratação/compra de produtos ou serviços, somente será possível após o fornecedor ou prestador também assinar o “Termo de Adesão ao Programa de Compliance do Grupo Açotubo”, que deverá ser enviado via e-mail com cópia para:

**grupojuridico@acotubo.com.br**.

**Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas** relacionadas à atividade empresarial do Grupo Açotubo, que poderá aplicar outras medidas legais adequadas, conforme a situação que se apresentar.

## Documentos Relacionados:



Este manual foi elaborado com base na legislação anticorrupção abaixo indicada:

- | Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/1992;
- | Lei de Conflito de Interesses - nº 12.813/2013;
- | Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- | Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e o 10º Princípio Universal do Pacto Global (ONU);
- | Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA);
- | Convenção de Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD);
- | United States Foreign Corrupt Practices Act (FCPA).

## “VALORIZAMOS PARCERIAS DE LONGO PRAZO.”

# VALORES

Esse é um dos valores do Grupo Açotubo e, para tanto, temos que **construir relacionamentos sustentáveis, éticos, com transparência e confiança mútua.**

Assim, **conheça as diretrizes** de prevenção e combate à corrupção, de conflitos de interesse e, em caso de dúvidas, fale com seu gestor ou mande um e-mail para: **[etica@acotubo.com.br](mailto:etica@acotubo.com.br)**.

# / Conceitos básicos:

## **CORRUPÇÃO:**

ocorre quando se oferta, promete ou autoriza, de forma direta ou indireta, a um Agente Público ou Privado, nacional ou estrangeiro, ou pessoa por ele indicada, com a finalidade de se obter qualquer **vantagem indevida**. **Não há tolerância** para “pequenos pagamentos” ou “pequenos favores” feitos com a intenção de obter vantagem indevida em nossas atividades empresariais.

## **CONFLITOS DE INTERESSE:**

surgem quando nos envolvemos, direta ou indiretamente, em situações que podem **influenciar/contaminar nossas decisões profissionais**, a ponto de priorizarmos interesses pessoais ou de contaminarmos a decisão por algum fator não necessariamente econômico, mas também de crenças religiosas, posicionamento político, dentre outros.



Participar de decisões que possam gerar conflitos de interesses.



Envolver a empresa em questões políticas, religiosas e discriminatórias.



Obter informações privilegiadas e utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros.



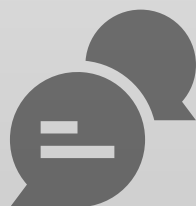
## Nosso canal de comunicação

Sabemos que noticiar uma situação que você tenha tido conhecimento, ou esteja vivenciando, que envolva a confirmação ou suspeita de atos ilegais, de **Corrupção** ou de **Conflitos De Interesse** gera desconforto.

Por isso, o Grupo Açotubo anuncia 2 opções de canais de comunicação 100% seguros, onde a confidencialidade do denunciante é garantida, são eles: [etica@acotubo.com.br](mailto:etica@acotubo.com.br) e site Açotubo aba "Ouvidoria".

Caso prefira, você pode utilizar seu e-mail pessoal para fazer tal contato.

Este e-mail também pode ser utilizado para tirar suas dúvidas em situações de conflito de interesse, ou sobre demais pontos de Compliance.



## Como atuar pela política de Compliance

Para avaliar se determinada conduta é apropriada, siga o roteiro a seguir:

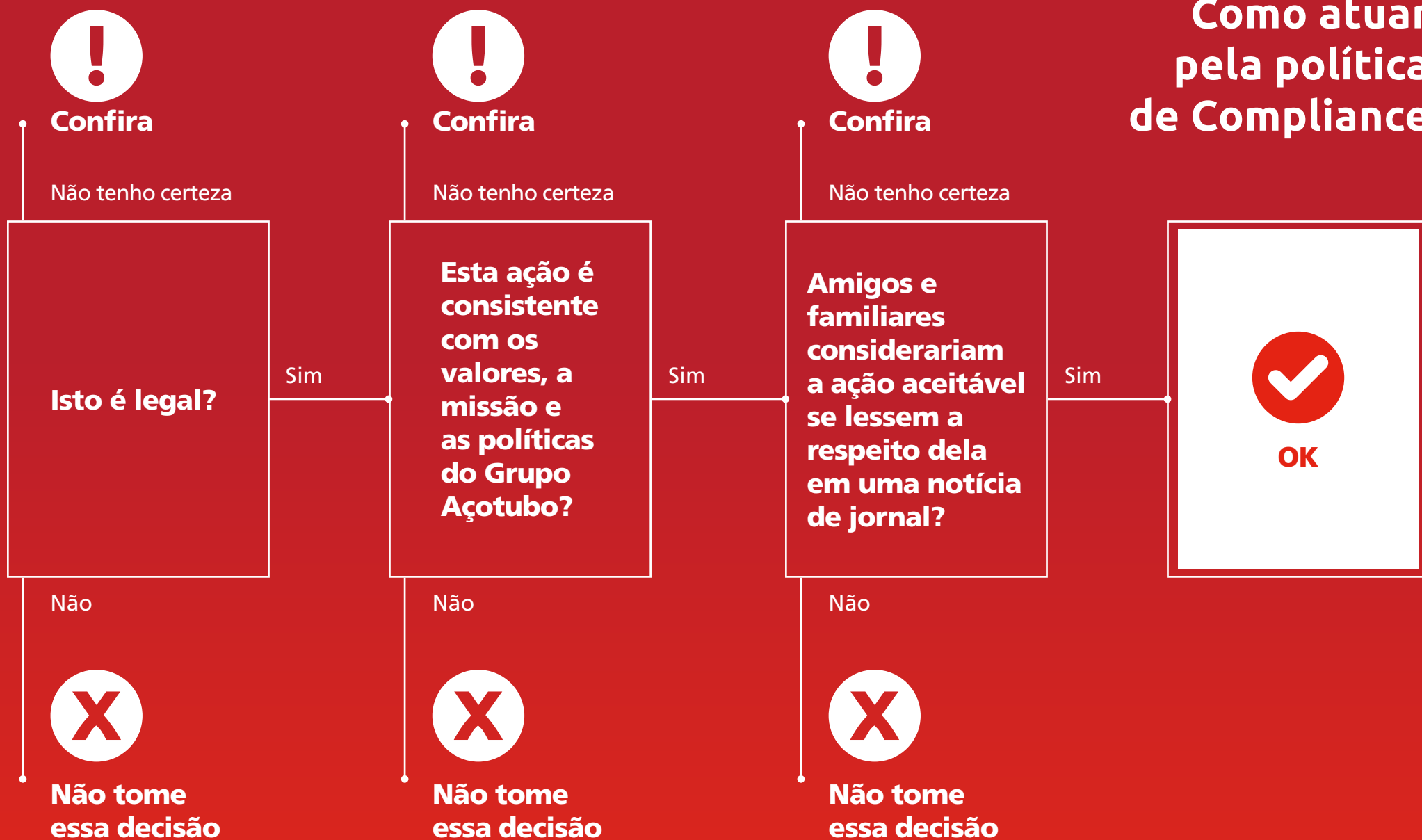
- 1 Verifique se é contrária à legislação;
- 2 Verifique se é contrária a este Código do Grupo Açotubo;
- 3 Verifique se é inconsistente com os Valores do Grupo Açotubo.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for **positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.**

Caso esses questionamentos não sejam suficientes, pergunte a si mesmo se **você teria orgulho de contar para sua família sobre tal atitude ou vê-la publicada em jornais?**

**Respostas negativas indicam problemas.**

**Sempre que estiver em dúvida, pergunte.**



## Dos temas:



1

**Somos todos vendedores.**



2

**Cuidamos de nossas pessoas.**



3

**Informações.**



4

**Ativos, bens e recursos do Grupo Açotubo.**



5

**Relacionamento com terceiros.**



6

**Brindes e entretenimento.**



7

**Temos paixão pelos nossos clientes.**



## 1. Somos todos vendedores

Todos os colaboradores do Grupo Açotubo participam ativamente da venda, independente da área e cargo.

O processo de venda envolve esforços comuns de todos do Grupo Açotubo, desde suprimentos, produção, qualidade, logística, área fiscal, financeiro, jurídico, TI...

No Grupo Açotubo buscamos o **“Foco do Cliente”**, ou seja, somos seu parceiro para que alcance suas metas e objetivos. Identificar sua necessidade é importante para oferecermos o produto ou a solução mais adequada.

Isso é o que chamamos de **“Presença Solucionadora”**, isso nos diferencia da concorrência.

A oferta de nossos produtos e serviços deve ser feita de maneira absolutamente transparente, nosso colaborador jamais pode oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido ou que não condiz com a realidade e/ou normas aplicáveis aos nossos produtos.



Práticas enganosas.



Sempre optar pela menor cotação e maior qualidade ou produtividade de modo a forecer a melhor solução para o cliente.



Práticas anticompetitivas.



Não colaborar com o processo da venda.



## 2. Cuidamos de nossas pessoas

Todos nós somos responsáveis por um ambiente de trabalho saudável, por isso, ele deverá ser livre de assédios morais ou sexuais.

### **ASSÉDIO MORAL:**

pode se caracterizar por ofensas, ameaças, apelidos vexatórios e tratamentos humilhantes;

O Grupo Açotubo não admite em hipótese nenhuma atitudes discriminatórias envolvendo também **raça; cor da pele; idade; sexo; religião; estado civil; lugar de origem; deficiência ou orientação sexual.**



### **ASSÉDIO SEXUAL:**

ocorre por meio de investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho.

Neste ato, o leitor fica ciente de que condutas ou manifestações de cunho discriminatório ou assediante, ainda que em sua esfera de vida privada, mas que venha a ter repercussão pública, destacando a incompatibilidade de tal ato com os princípios, valores e diretrizes do Grupo Açotubo, poderá ensejar a aplicação das mesmas penalidades apresentadas ao final deste documento.



## 2. Cuidamos de nossas pessoas

### INCENTIVAMOS E RESPEITAMOS

- | Diversidade e respeito aos Direitos Humanos.
- | Desenvolvimento humano e profissional de nossos Colaboradores. Incentivamos e promovemos as pessoas em função de seu desempenho e do seu comportamento condizente com os interesses e princípios da organização.
- | Direito à livre associação sindical.

### NÃO TOLERAMOS OU PERMITIMOS

- | Contratação de familiares.
- | Relacionamentos afetivos independente de existir ou não nível de subordinação hierárquica entre si.
- | Atos de assédios moral ou sexual.
- | Discriminação de qualquer motivação
- | Trabalho forçado, infantil, escravo ou similar ao escravo.



Trabalho infantil ou escravo.



Liberdade de opinião e expressão, saúde e bem-estar.



Discriminação.



Liberdade de organização e associação.



Violência psicológica, assédio moral ou sexual.

## 2. Cuidamos de nossas pessoas



### É OBRIGAÇÃO DE TODO COLABORADOR(A) DO GRUPO AÇOTUBO:

Realizar seu trabalho com dedicação e senso de responsabilidade.

Manter-se atualizado sobre as melhores técnicas relativas à profissão e cargo que exerça.

Expressar suas opiniões e críticas de maneira fundamentada, respeitosa, profissional e no interesse do Grupo Açotubo.

Manutenção do sigilo e proteção de Informações Confidenciais e dados de Clientes, dos Colaboradores e do Grupo Açotubo, devendo observar um cuidado especial ao armazená-las ou transmiti-las.

Cumprir às diretrizes da Lei n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo a proteção e o tratamento legal dos dados sensíveis de pessoas físicas aos quais tiver acesso em razão de suas atividades profissionais.

Zelar pelos recursos tangíveis e intangíveis, propriedade intelectual, tempo e instalações do Grupo Açotubo.

Denunciar condutas que visem burlar processos e ferir às disposições desse Código de Compliance.





### 3. Informações

As informações geradas pelo Grupo Açotubo ou recebidas por terceiros, são fundamentais para a manutenção das nossas atividades e tomadas de decisão.

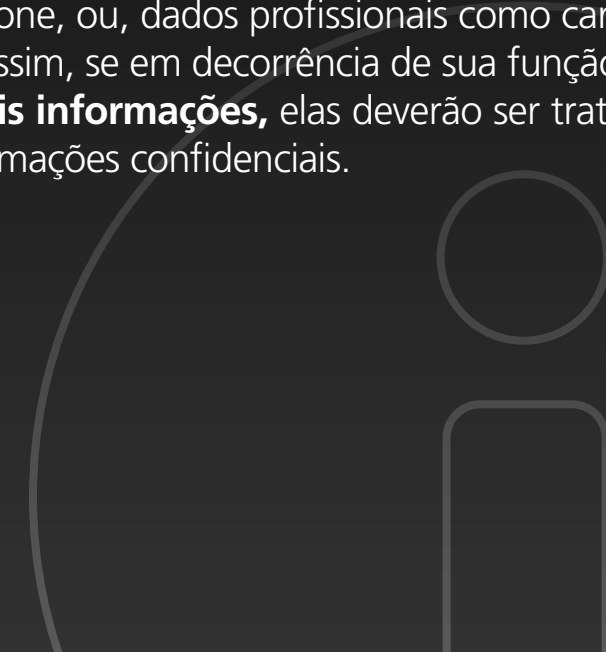
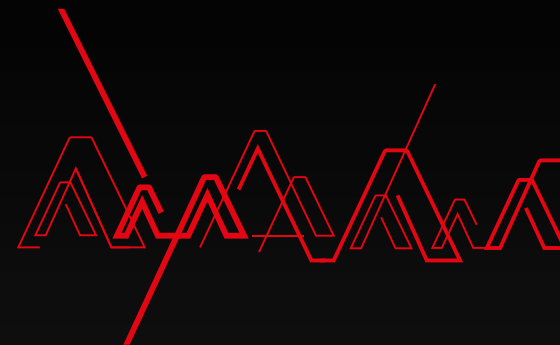
**Somos todos responsáveis pela qualidade dos registros que espelham qualquer tipo de transação do Grupo Açotubo, que vai desde o cadastro do Cliente, contratação de um Colaborador, relatório de despesa, lançamento contábil e etc.**

#### **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:**

consiste em toda e qualquer informação que não seja ou ainda não seja de conhecimento público, podem ser, planos de marketing, marcas e patentes, desenhos industriais, processos de engenharia informações financeiras, contábeis, comerciais e jurídicas e etc.

Se em decorrência de sua função tiver acesso a **Informações Confidenciais do Grupo Açotubo e de seus Clientes**, estas devem ser mantidas em absoluto sigilo não podendo ser revelada em hipótese alguma para terceiro.

**Dados de outros Colaboradores, são também Informações Confidenciais e sensíveis**, seja dados pessoais como estado civil, endereço residencial e número de telefone, ou, dados profissionais como cargos e salários. Assim, se em decorrência de sua função tiver acesso a **tais informações**, elas deverão ser tratadas como informações confidenciais.





### 3. Informações

O Grupo Açotubo valoriza e protege Informações Confidenciais e sensíveis, por isso elencamos **boas práticas para a proteção delas**:

- Não discutir negócios em público;
- Usar senha para acesso a arquivos;
- Jamais compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- Guardar documentos em arquivos trancados;
- Não compartilhar informações sensíveis sem absoluta certeza de que pode fazê-lo;
- Inutilizar documentos antes do descarte.

Em caso de vazamento de alguma informação confidencial e sensível, será apurada a conduta para punição legal cabível.



Dados pessoais sensíveis e profissionais de nossos colaboradores.



Qualquer informação classificada como confidencial (financeira, contratual, projetos internos e etc.).



Toda informação que circular ou for registrada em políticas e normas internas é propriedade da empresa.



Reuniões, ligações, WhatsApp com agentes públicos.



### 3.1 Informações O COLABORADOR E AS REDES SOCIAIS

O **Grupo Açotubo** está cada vez mais conectado, por isso, a comunicação próxima e direta com seus colaboradores e demais públicos de relacionamento é imprescindível, assim, **o uso das redes sociais tornou-se imprescindível para a interação e fortalecimento da marca e do relacionamento.**

**Nossa reputação é um ativo e para sua manutenção ela depende de você!**






As redes sociais são uma maneira de interagirmos, ainda que seja uma opção informal é preciso tomar cuidado com o que postamos, pois, uma vez que publicamos uma opinião nos vinculamos a ela. Por isso, **pense bem e avalie os prós e os contras antes de expor algum posicionamento, assim como compartilhar conteúdos polêmicos, ou de outros usuários e sites de notícias, de cunho ofensivo e/ou ilegal.** Além de exposição desnecessária, você pode criar uma avaliação errônea dos outros usuários sobre seu ponto de vista.










## 3.1 Informações O COLABORADOR E AS REDES SOCIAIS

### O QUE PODE?

-  Apoiar as ações desenvolvidas e os conteúdos postados nos perfis oficiais, **seguindo, curtindo e compartilhando as publicações.**
-  Usar ambiente de trabalho para **conversar sobre conteúdos publicados.**
-  Preencher no seu perfil pessoal os campos que determinam a empresa em que trabalha e o **cargo que ocupa**, se assim desejar.
-  Assumir a **posição** de guardião da marca comunicando imediatamente a área de Marketing se encontrar qualquer menção negativa.
-  Só deve **compartilhar a informação depois que os perfis oficiais** fizerem o lançamento oficial.

### O QUE NÃO PODE?

-  Procure **não curtir e/ou seguir páginas falsas e não oficiais.**
-  Não utilize o logo do Grupo Açotubo em perfis, fotos de capa, fanpages, e-mails pessoais, grupos ou iniciativas pessoais.
-  **Materiais institucionais como fotos, vídeos, fotos de cursos e eventos, comunicados de e-mails ou murais, apresentações que não tenham sido publicados nas páginas oficiais, não devem ser publicados por perfis pessoais.** O uso é estritamente profissional.
-  **Jamais comente e/ou compartilhe informações sigilosas, assuntos que exponham alguém, boatos e conteúdos que exponha o Grupo Açotubo.** Inclusive, se for tirar fotografias ou filmar dentro das dependências/área de trabalho do Grupo Açotubo tome cuidado para não expor nenhuma informação.
-  Suas **contas pessoais** em redes sociais devem ser criadas com o seu **e-mail pessoal.** O uso do e-mail corporativo é exclusivo para fins profissionais.





### 3.1 Informações O COLABORADOR E AS REDES SOCIAIS

**Lembre-se:** no ambiente virtual existem leis para crimes como racismo, xenofobia, difamação, calúnia, entre outros, que são passíveis de punição. Por este motivo, não é recomendável que faça compartilhamentos por impulso.

Nesse sentido é o disposto no artigo 482, em suas alíneas “j” e “k”, da CLT. Confira-se:

Art. 482 - Constituem **justa causa** para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem

k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;



## 4. Ativos, Bens e Recursos do Grupo Açotubo

O GRUPO AÇOTUBO é formado por Ativos (tangíveis e intangíveis), Bens e Recursos que, se bem utilizados, são ferramentas para nossa produtividade, resultados e perpetuidade dos negócios. Por isso, devem ser protegidos de perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal.

**O uso apropriado de qualquer Ativo é essencial para o exercício do propósito do negócio.**



## 4. Ativos, Bens e Recursos do Grupo Açotubo

Exemplos de ativos e sua proteção:

1

Integridade e proteção das **Informações e Sistemas de Informática da Companhia**: por sua utilização responsável, que evite o surgimento e exploração de fragilidades de segurança.

2

**Cadastros de Empresas e Pessoas** (clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços ou colaboradores): são de propriedade da Empresa e os utilizamos com responsabilidade e dentro dos limites legais.

3

**Informações Confidenciais**: devem ser tratadas com sigilo e protegidas contra divulgação, cópias e reprodução, não podendo ser compartilhadas sem autorização formal e devem ser arquivadas em meio/local seguro.

4

**Estrutura do Grupo Açotubo**: carros da frota, mesas, materiais de escritório, computadores, telefones corporativos, etc., devem ser utilizados estritamente para fins profissionais, com zelo e responsabilidade.



## 4. Ativos, Bens e Recursos do Grupo Açotubo

O colaborador fica ciente de que as **informações disponibilizadas em ferramentas de trabalho (ex: e-mails, Teams, ERP's, ramais e celulares corporativos, inclusive gravações de eventos e reuniões via plataforma digital, etc.)**, recebidas ou enviadas por meio de equipamentos e sistemas do Grupo Açotubo, poderá ser monitorada/auditada a qualquer momento, sem necessidade comunicação prévia.

Não toleramos: pornografia e obscenidades; atividades contra o patrimônio público ou de terceiros; discriminação; terrorismo; venda de produtos não relacionados ao negócio; propaganda político-partidária e jogos.

É permitido o uso da internet de modo limitado para fins pessoais, desde que não afete a produtividade, como a consulta a bancos e realização de agendamentos de exames, por exemplo.

**A reputação do Grupo Açotubo** também é um ativo, portanto, é proibida qualquer prática que vise difamar, denegrir ou prejudicar a imagem do Grupo Açotubo em qualquer meio de comunicação ou redes sociais.



Zelar por todos ativos do Grupo Açotubo.



Denunciar sempre que presenciar ou souber de algo que contrarie o presente código ou à legislação.



Difundir conteúdos que possam causar danos ao Grupo Açotubo.



Utilizar para benefício próprio ou de terceiros propriedade ou direitos do Grupo Açotubo.

## 5. Relacionamento com terceiros

**FORNECEDORES:** Para contratação de qualquer fornecedor, seja de insumo ou de prestação de serviços para o Grupo Açotubo é obrigação de nossos colaboradores ter um cuidado especial na seleção deste.

**Necessidade, preço, qualidade, expertise, reputação e condições comerciais,** devem ser os únicos fatores a determinar a escolha dos parceiros de negócio.

Nunca deve ser negociado com fornecedores troca de vantagens pessoais ou em benefício de alguém que não o Grupo Açotubo.



Contratar fornecedores por necessidade, preço, qualidade, expertise, reputação e condições comerciais.



Sempre promover a concorrência e pesquisa de mercado com no mínimo 3 fornecedores.



Não condicionar a contratação de fornecedores a troca de favores pessoais ou a terceiros



Não informar o valor de outro fornecedor para que terceiro que esteja participando da concorrência prepare sua proposta.

## 5. Relacionamento com terceiros



**“TEMOS PAIXÃO PELOS NOSSOS CLIENTES”:** uma forma de demonstrar a nossa paixão pelos nossos clientes é construir uma relação sólida com eles, buscando sempre o melhor atendimento e solução de suas necessidades.

Buscamos assegurar em nossas parcerias a extensão de nossos valores e das nossas práticas de negócios, obedecendo às diretrizes deste Código e de nossas Políticas Corporativas.

### **“CONCORRENTES”:**

O Grupo Açotubo respeita seus concorrentes, a livre iniciativa e a defesa do consumidor, entre outros. Por isso, não incentivamos condutas anti-competitivas, ou que pareçam constituir violações legais. As penas por violações à legislação concorrencial são severas, podendo alcançar o Grupo Açotubo e os Colaboradores envolvidos.

**PODER PÚBLICO:** Adotamos políticas e práticas corporativas para garantir que nossas relações, parcerias e negócios com os órgãos, empresas, funcionários e representantes do Poder Público, em todas as suas instâncias, sejam pautadas pela honestidade, pela transparência e pela responsabilidade.

### **O Grupo Açotubo conduz seus negócios sem influências ideológicas ou partidárias.**

É estritamente proibido usar recursos ou bens do Grupo Açotubo para pagamento de gratificações extraoficiais aos agentes do Governo e Poder Público, com intuito de assegurar ou agilizar ações administrativas de rotina, vistos, licenças, ou qualquer outro benefício comercial.

### **ENTIDADES DE CLASSE:**

o Grupo Açotubo reconhece a importância das entidades e associações de classe na economia e na relação de trabalho, para promoção de debates nos respectivos setores de representação. Respeitamos a sua autonomia dentro dos princípios legais e regulatórios deste Código e de nossas Políticas Corporativas.

## 6. Brindes e Entretenimento

O Grupo Açotubo entende que dentro de uma relação comercial saudável é comum existir algumas concessões de cortesias.

No entanto, **esses brindes e entretenimentos não podem gerar à pessoa que recebe um sentimento ou dever de fazer algo em troca.**

Eles **não podem ser em espécie ou com valor comercial** ou ser capaz de influenciar decisões profissionais.

Geralmente, **brindes apropriados são aqueles de valores moderados, normalmente contendo a marca corporativa e distribuídos de forma geral a todos os públicos**, ou, produtos consumíveis como cesta de comida, caixa de chocolates, garrafa de bebida – desde que de valor moderado – também são consideradas adequadas.



Brindes, presentes, viagens, estadias, gratificações.



Relações comerciais que geram benefícios.



Influenciar ou coagir situações comerciais oferecendo benefícios.



Doações filantrópicas



Patrocínio



## 6. Brindes e Entretenimento

Ao receber a oferta de um presente ou entretenimento, o Colaborador do Grupo Açotubo deve:

Mostrar apreço pela atitude da pessoa/empresa que fez a oferta, explicar a política do Grupo Açotubo e diplomaticamente declinar o presente. Se você não se sente confortável em fazer isso, alinhe com seu Gestor a melhor ação a tomar.

Se o Colaborador do Grupo Açotubo já recebeu o brinde ou entretenimento, estes devem ser entregues para eventual sorteio na equipe.

**Atenção: Oferecer brindes e entretenimento a agentes do Governo pode trazer sérias consequências adversas ao Grupo Açotubo e é proibido.**



## De Quem é a Responsabilidade?

**Estas responsabilidades são minhas.**

Minha conduta

Minhas ideias

Minhas palavras

Minhas ações

Minha ética

As consequências das minhas ações

**As ações dos outros**

**As ideias dos outros**

**Os erros dos outros**

**As consequências das ações dos outros**



# Penalidades

O presente código se aplica a **todos que tiverem relacionamento com o Grupo Açotubo**, seja seu público interno (colaboradores) ou externo (fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio), **o descumprimento de suas diretrizes poderá ensejar penalidades legais** (advertência, suspensão e até rescisão do contrato de trabalho) **e contratuais** (execução de multas negociadas e até rescisão da relação de negócio).

No caso de violação aos dispositivos da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as penalidades nela previstas poderão ser aplicadas.

## Sustentabilidade

O Grupo Açotubo acredita que a sustentabilidade do seu negócio somente é possível através de condutas e políticas, **social e ambientalmente responsáveis**, buscando minimizar ou anular qualquer impacto que sua cadeia produtiva possa gerar ao meio ambiente ou comunidade, em especial zelando incansavelmente pela saúde e segurança de todos os seus colaboradores no desempenho de suas atividades. Temos **um calendário anual com diversas campanhas sociais**. Exemplos de projetos:

“Ver e Viver”; Manutenção de leitos HOPE; Corrida do GRAAC; Açção, Campanhas de doação de roupas e alimentos.

**SESMT:** Temos um departamento de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho atuante, que corresponde:

- 1 **Área de engenharia de segurança do trabalho:** que ministra os mais diversos tipos de treinamento, seja de prevenção a acidente de trabalho quanto de formação profissional, com especial parceria com o Departamento Jurídico adotando medidas preventivas e de fiscalização das atividades e aplicação das mais diversas normas técnicas;
- 2 **Área médica:** Composta por profissionais de formação em Técnico(a) de Enfermagem e Médico(a) especializado(a) em Medicina do Trabalho que atuam tanto em programas de qualidade de saúde dos colaboradores (exemplo: programa antitabagismo, campanhas de vacinação, consultas médicas de clinica geral, etc), quanto, no atendimento a eventuais emergências médicas durante o expedientes, além do acompanhamento de colaboradores afastados visando sua recuperação e retorno ao trabalho.





Αξοτύβο <sup>GRUPO</sup>



# Termo de Ciência e Adesão Compliance Do Grupo Açotubo

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n°. \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF n°. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- Recebi o **Código de Compliance do Grupo Açotubo** composto por 31 slides, incluindo a capa e contracapa;
- Fui treinado (a) e devidamente instruído(a) sobre o conteúdo do **Código de Compliance do Grupo Açotubo** e entendi minhas obrigações e suas correspondentes consequências como colaborador ou fornecedor do **Grupo Açotubo**;
- Por meio desse termo de adesão, declaro que passo a cumprir todas as obrigações e regramentos previstos no **Código de Compliance do Grupo Açotubo**.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Açotubo**

